



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santana

1

Terça-feira • 16 de Março de 2021 • Ano IV • Nº 415

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santana publica:

- **Lei n.º 1078, de 15 de Março de 2021** - Ratifica protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde, por intermédio do CONECTAR – Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras.
- **Portaria n.º 01/2021** - Institui comissão especial para supervisionar o concurso público que tem como objetivo preencher o quadro de pessoal da policlínica regional de saúde em santa maria da vitória.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Marco Aurélio Dos Santos Cardoso / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LY+MQOXTZF1BBLSXLSRYQ

Leis



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

CNPJ: 13.913.140/0001-00

LEI N.º 1078, DE 15 DE MARÇO DE 2021

“Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde, por intermédio do CONECTAR – CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º - Fica autorizado o município de Santana a proceder compra de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

equipamentos na área da saúde, por intermédio do CONECTAR – CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana – Bahia, 15 de março de 2021.

Marco Aurélio dos Santos Cardoso
Prefeito Municipal

Portarias



PORTARIA Nº 01/2021

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR O CONCURSO PÚBLICO QUE TEM COMO OBJETIVO PREENCHER O QUADRO DE PESSOAL DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE EM SANTA MARIA DA VITÓRIA.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA BACIA DO RIO CORRENTE, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial, integrada pelos seguintes membros: **Sebastião Ferreira de Souza Júnior, Lucimar de Lima Neves de Azevedo, José Marcos de Carvalho**, para, sob a presidência do primeiro, supervisionar todas as etapas do Concurso Público, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Policlínica Regional de Saúde em Santa Maria da Vitória.

Art. 2º A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o Concurso, respeitando a regulamentação geral, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à execução e julgamento nos prazos estipulados.

Art. 3º A Comissão acompanhará o fiel cumprimento do Edital do Concurso Público.

Santa Maria da Vitória - BA, 23 de fevereiro de 2021.



Marco Aurélio dos Santos Cardoso

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Bacia do Rio Corrente